

EDITAL UFSM-PRE-CT 01/2026 – FUNDO DE INCENTIVO À EXTENSÃO (FIEX)

Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Tecnologia
Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA 001/2026

O **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierres** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para bolsa de extensão universitária, conforme regulamenta a Resolução 176/2024 da UFSM.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos Cursos de Graduação da UFSM para atuação como bolsista de extensão universitária no projeto "[PHISHING004] Estratégias de prevenção e resposta a ataques de *phishing*: uma abordagem de treinamento e simulação" (063413) no âmbito do **Edital UFSM-PRE-CT 01/2026 – Fundo de Incentivo à Extensão (FIEX)**, da **Pró-Reitoria de Extensão (PRE)**, coordenado pelo **Prof. Dr. Luiz Fernando de Freitas Gutierres**.

Título do projeto	[PHISHING004] Estratégias de prevenção e resposta a ataques de <i>phishing</i> : uma abordagem de treinamento e simulação
Registro do projeto	063413
Unidade de ensino	Centro de Tecnologia (CT)
Departamento/Laboratório	Departamento de Eletromecânica e Sistemas de Potência (DESP), Centro de Excelência em Energia e Sistemas de Potência (CEESP), Laboratório de Análise e Proteção de Sistemas Elétricos (LAPES)
Área do CNPq	Engenharias IV
Número de vagas	1 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18/04/2026 a 23/04/2026
Avaliação dos candidatos	24/04/2026 a 26/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2026
Prazo para solicitação de reconsideração	28/04/2026

Análise dos pedidos de reconsideração	29/04/2026
Divulgação do resultado final	Até 30/04/2026
Indicação do bolsista no Portal	Até 08/05/2026
Início do período de validade da bolsa	04/05/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18/04/2026 a 23/04/2026.

3.2 Horário: 00h00 de 18/04/2026 até 23h59 de 23/04/2026.

3.3 Local: Envio de documentos exigidos para o e-mail institucional **luiz.gutierrez@ufsm.br**.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha de Cadastro do Bolsista (Anexo A).

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B).

3.4.3 Comprovante de matrícula em Curso de Graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 700,00 mensais**, terá duração de **oito meses**, de **04 de maio de 2026 a 30 de dezembro de 2026**. Haverá uma vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado em Cursos de Graduação da UFSM.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)/Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), assim como no Portal do Aluno.

5.4. Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.9.1 Ser discente matriculado regularmente em **Cursos de Graduação em Engenharia Elétrica, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Telecomunicações, em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação ou de Tecnologia em Redes de Computadores (CTISM).**

5.9.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais.

5.9.3 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.9.4 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela PRE/Subdivisões de Projetos.

5.9.5 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.9.6 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.10 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 60% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: Será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a participação em projetos, experiência prévia e produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(as) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto ou em outros tipos de ações extensionistas.

7.3.3 Maior idade.

7.4 Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7.5 O resultado final de seleção será divulgado por meio de e-mail enviado, diretamente, aos(as) candidatos(as), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.6 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivo com as informações deste processo seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos no processo seletivo; tabela com o resultado final do processo seletivo; nome e documentação do bolsista aprovado.

7.7 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista no Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, a seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de extensão universitária não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **luiz.gutierres@ufsm.br**.

Santa Maria, 17 de abril de 2026.

Luiz Fernando de Freitas Gutierres

SIAPÉ 1011424

UFSM – CT – DESP

Coordenador do Projeto de Extensão Universitária n. 063413

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do Curso de Graduação _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de extensão **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5)